

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CCLXXIV – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/03

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....	01/02
PORTARIAS.....	01/02
AVISO DE CANCELAMENTO.....	01/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 128/2021-GP. “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal; **RESOLVE: Art. 1º** - Ficam, nos termos desta Portaria, **NOMEADOS** os membros representantes dos **Órgãos Governamentais e Não Governamentais**, para compor Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Santa Luzia do Paruá, para o biênio 2021/2023 em conformidade com a legislação pertinente, conforme abaixo especificado: **I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:** a) Ângela Márcia dos Reis – Titular: CPF/MF: 637.177.782-34; b) Marcos Castro dos Santos – Suplente: CPF/MF: 017.646.283-06. **II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:** a) Suzane Costa Sousa – Titular: CPF/MF 097.221.733-12; b) Matheus Araujo Lima – Suplente: CPF/MF 061.512.873-47. **III – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças:** a) Rikson Ferreira de Sousa – Titular: CPF/MF 048.726.883-09; c) Gilvane Gomes Costa – Suplente: CPF/MF 005.465.163-86. **IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:** a) Solange Oliveira Carvalho Reis – Titular: CPF/MF 460.436.593-87; b) Luzenira de

Alencar e Silva Ferreira – Suplente: CPF/MF 030.599.563-40. **Art. 2º - Representantes de Órgãos Não Governamentais. I – Representante da Pastoral da Criança.** a) Cleidiane Alves Pereira – Titular: CPF/MF: 864.014.593-87; b) Fábio Sousa Dias – Suplente: CPF/MF: 627.791.063-95. **II – Representantes da Igreja Católica.** a) Maria de Sousa Costa – Titular: CPF/MF: 752.924.913-49; b) Maria Vanda Correia Lopes – Suplente: CPF/MF: 826.887.103-20. **III – Representantes da APAE.** a) Valéria Almeida de Jesus – Titular: CPF/MF: 077.096.573-38. b) Ana Paula Araújo Barros - Suplente: CPF/MF: 493.084.243-34. **IV – Associação Liga Esportiva.** a) Adecson Pinheiro Almeida – Titular: CPF/MF: 653.153.333-20. B) Francisco Flávio Ministro das Chagas – Suplente CPF/MF: 935.945.343-91. **Art. 3º** - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada. **Art. 4º** - A presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será exercida pela senhora Solange Oliveira Carvalho Reis e Vice-Presidência pela senhora Ângela Márcia dos Reis, conforme constante em ata de reunião realizada pelos conselheiros para tal fim. **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2021. **ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2021-GP. “DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) visando a promoção dos direitos das crianças e adolescentes voltado a redução das desigualdades e a garantia dos seus direitos. **CONSIDERANDO** que o município assume o compromisso de manter a agenda de suas políticas públicas pela infância e adolescência como prioridade, onde a metodologia inclui o monitoramento de indicadores sociais e a implementação de ações que ajudem o município através do gestor municipal e atores locais; **CONSIDERANDO** que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, criando, implementando e aprimorando programas e políticas públicas, e assim garantindo os direitos dos mesmos. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica constituída COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, sendo esta comissão operacional e deve planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024, para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente.(ECA), composta pelos seguintes membros: I - ARTICULADOR DO SELO UNICEF – MARIA DAS VIRGENS SANTOS VEIGA; II - MOBILIZADOR DE ADOLESCENTES E JOVENS – GILDEVAN FERREIRA NASCIMENTO; III – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO – SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS; IV - REPRESENTANTE DA SAÚDE – DAYNARA ARAÚJO CARVALHO; V – REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL – ÂNGELA MARCIA REIS; VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE CULTURA – RONDINELE AZEVEDO AGUIAR; VII REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA MULHER – ANTONIA COSTA

PORTARIA Nº 191/2021-GP. “DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E NOMEIA MEMBROS PARA A PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art.

DOS SANTOS; VIII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – FLAILSON ARAÚJO DE ALMEIDA; IX – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESPORTE – JOSÉ RIBAMAR COSTA LOPES; X – REPRESENTANTE DA COMUNICAÇÃO – WEYNNER RAMOS DE OLIVEIRA; XI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- MANOEL MATIAS DA PAZ; XII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS – JOSÉ PESSOA DE MENEZES; XIII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA; XIV – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO – ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ; XV – REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO – JOCELMO COSTA AIRES; XVI – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO – FELIPE SOUSA FERRAZ; XVII – REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – MANOEL INÁCIO DA SILVA FILHO; XVIII – REPRESENTANTE DO CMDCA – MARIA ALACY COSTA DE ALMEIDA; XIV – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR – MAYARA AGUIAR; XX – MOBILIZADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – ELIZABETE SOUSA FERRAZ; XXI – MOBILIZADOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ELISAMAR RODRIGUES SILVA; XXII – MOBILIZADOR DA SECRETARIA DE SAÚDE – CARLOS HENRIQUE PEREIRA LIMA; XXIII – MOBILIZADOR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – JANIA GOMES DA SILVA / LUZENIRA DE ALENCAR E SILVA FERREIRA; **Parágrafo único:** A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal. **Art. 2º** - A Comissão pendurará pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados da data da publicação desta portaria. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021. **ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** – Prefeito Municipal

61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO**, renúncia definitiva da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Solange Oliveira carvalho Reis, datada de 12 de agosto de 2021. **CONSIDERANDO**, renúncia definitiva da Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania Ângela Márcia dos Reis, datada de 18 de agosto de 2021; **CONSIDERANDO**, a nova eleição para escolha do Presidente e vice-presidente, respectivamente, realizada em 24 de agosto de 2021. **RESOLVE: Art.**

1º - Fica, nos termos desta Portaria, **SUBSTITUÍDOS e NOMEADOS** os membros Presidente e Vice-Presidente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes dos **Órgãos Governamentais**, para o biênio 2021/2023 em conformidade com a legislação pertinente, conforme abaixo especificado: **I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:** a) Marcos Castro dos Santos – Suplente: CPF/MF: 017.646.283-06; b) Josiane dos Santos da Silva – Suplente: CPF/MF: 049.903.673-59. **II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:** a) Maria Alacy Costa de Almeida – Titular: CPF/MF 249.555.743-00; c) Luzenira de Alencar e Silva Ferreira – Suplente: CPF/MF 030.599.563-40. **Art. 3º** - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada. **Art. 4º** - A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, após reunião colegiada, realizada no dia 24 de agosto de 2021, passará a ser exercida pela senhora MARIA ALACY COSTA DE ALMEIDA e Vice-Presidência pelo senhor MARCOS CASTRO DOS SANTOS, conforme constante em ata de reunião realizada pelos conselheiros para tal fim. **Art. 5º** - Os demais itens contidos na Portaria nº 128/2021-GP, de 08 de abril de 2021, permanecem inalterados. **Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2021. **ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** – Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

PROCESSO: Nº 074/2021. INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2021. CONTRATO Nº 079/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, faz tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021 -, publicado no Diário Oficial do Município páginas 1 e

2 em 24/08/2021, EDIÇÃO CCLI. E, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral Municipal, ficam anulados todos os demais atos do Processo em referência. Santa Luzia do Paruá, 14 de outubro de 2021. **ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** – Prefeito Municipal

**ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparua.ma.gov.br

E-mail: assessoriaspecialqp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Assessor Especial – I
Credenciado para publicações